



Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1050, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

Súmula: Autoriza a recomposição do Piso Salarial Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, que possuem vencimentos regulados pela Lei Federal nº 11.350/2006 e alterações, e dá outras providências.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Ventania**, Estado do Paraná, **aprovou**, e eu **Prefeito Municipal**, nos termos preconizados na Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a recompor o piso salarial dos servidores ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias, que possuem vencimentos regulados pela Lei Federal nº 11.350/2006 e respectivas alterações.

Art. 2º - Por força do disposto na Emenda Constitucional nº 120/2022, o piso salarial dos cargos relacionados no Art. 1º, passará a ser, a partir de 1º de janeiro de 2026, do valor de R\$ 3.242,00 (três mil duzentos e quarenta e dois reais).

§ 1º - O Reajuste ora fixado será aplicado exclusivamente aos profissionais que percebam salário base (ou salário normal, conforme nomenclatura dos holerites) abaixo do piso ora estabelecido.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná,
em 26 de janeiro de 2026.


JOSÉ LUIZ BITTENCOURT
Prefeito Municipal

